

**PLANO DE AULA**

<b>Departamento/ Faculdade:</b> Faculdade de Direito		
<b>Programa de Pós-Graduação:</b> Direito Político e Econômico		
<b>Curso:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado <input type="checkbox"/> Mestrado Profissional		
<b>Nome da Disciplina:</b> Tributação e Finanças Públicas sob o contexto dos Direitos Fundamentais.		
<b>Professor (es):</b> Eduardo Marcial Ferreira Jardim		
<b>Carga de horas:</b> 48 <b>horas-clase</b>	<b>Créditos:</b> 04	<input type="checkbox"/> Obrigatorio <input checked="" type="checkbox"/> Opcional <input type="checkbox"/> Eletiva
<b>Ementa:</b> <p>Direitos fundamentais, tributação e orçamento no Texto Excelso em contraste com o plano legal. Direitos fundamentais: vida, segurança, seguridade social, igualdade, liberdade, propriedade, educação, moradia e universalidade da jurisdição. Sistema Constitucional Tributário e Princípios. Proposta e Reforma tributária contida na PEC 233/2008. Sistema Constitucional Financeiro e Princípios financeiros. Dimensão da demência e propostas de mudanças.</p>		
<b>Objetivos:</b> <p>O curso tem por objetivo analisar os vectores constitucionais que modelam o Estado Brasileiro, com ênfase em determinados direitos fundamentais e suas relações com a tributação e o orçamento público, estes examinados ao lume da Carta da República. Destarte, visa a esquadrihar o sistema constitucional tributário e o financeiro, bem assim os seus princípios, demarcando os seus contornos e a sua quintessência, tudo com o fito de realizar o contraste de validade entre o plano legal e o constitucional. O apontado descompasso preordena-se a aquilatar as vicissitudes existentes e apresentar propostas tendentes a aprimorar as instituições e a concitar os Poderes da República a cumprirem o Código Máximo. Quer-se, ao final, que o mestrando tenha conhecimento do descumprimento da Carta Magna no tangente à tributação e ao orçamento público, em flagrante desrespeito aos direitos fundamentais do cidadão, agravado pela ausência de mecanismos judiciais que pudessem reparar as ofensas ao direito dos cidadãos.</p>		



### **Conteúdo Programático:**

**Aula 01.** Apresentação do programa e da metodologia. Ênfase na pesquisa, debates e participação nos seminários e apresentação expositiva por parte dos mestrandos. Ciência do Direito e Direito Positivo. Estabelecer a programação de exposição e seminários para o período letivo. EXPOSIÇÃO: Reflexões sobre a interpretação do Direito. Breves comentários sobre postulados de hermenêutica e críticas a escola tradicional.

**Aula 02.** Noções de sistema e sistema normativo. Sistema Constitucional e princípios constitucionais, com ênfase nos direitos fundamentais.

**Aula 03.** Sistema constitucional tributário: características concernentes à rígida partilha de competências e à exaustividade da positivação tributária no Texto Excelso. Princípios constitucionais tributários. Reforma Tributária/PEC 233.

**Aula 04.** Regime tipificador do tributo e das espécies tributárias. Controvérsias doutrinárias e jurisprudenciais. Modalidades tributárias polêmicas e outras questões controversas: CIDE/ Combustíveis e CIDE/Royalties. COSIP. PIS/COFINS. IPVA. Imposto sobre a renda das pessoas físicas. FPE. FPM, Outras partilhas.

**Aula 05.** Questões pontuais: 1. Imunidade. Conceito e modalidades. Aspecto eficaz. 2. Isenções. Aspectos metajurídicos da imunidade e da isenção.

**Aula 06.** Princípio da não-cumulatividade e sua abrangência. 3. Progressividade e seletividade: Crítica à visão tradicional. 4. Imposto sobre Grandes Fortunas e sua intempestividade. 5. Impostos sobre a propriedade. 6. Limitações implícitas ao Poder de tributar.

**Aula 07.** Direitos sociais e carga tributária. Moradia, Educação, Transporte, Segurança e Lazer. Seguridade social: nível da tributação e atuação do Estado nas áreas da saúde, previdência e assistência social. O questionado déficit da Previdência.

**Aula 08.** Tributação ante os primados do devido processo legal em sentido lato e estrito, universalidade da jurisdição e acesso à justiça, ampla defesa, contraditoriedade, duplo grau, isonomia processual, juiz natural motivação publicidade, coisa julgada. Ação Declaratória de Constitucionalidade: visão crítica.

**Aula 09.** Normas Gerais ao lume do Código Tributário Nacional.

**Aula 10.** Orçamento público e seus desdobres no plano constitucional e legal: Orçamento no Texto Excelso. Princípios constitucionais: estrita legalidade, anualidade, universalidade, unidade, exclusividade em matéria orçamentária, proibição de estorno, especialização; e publicidade. Tribunal de Contas. Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Aula 11.** Reexame de tópicos pontuais do programa.

**Aula 12.** Entrega dos Trabalhos de avaliação.



### **Metodologia:**

A matéria será tratada, de forma expositiva, pelo professor em sala de aula, bem como haverá seminários, tendo como base a bibliografia recomendada, com ênfase no trabalho participativo por parte dos mestrandos, não só no decorrer das aulas expositivas, mas sobretudo nos seminários e nas exposições a serem efetuadas pelos mestrandos. Haverá, também, pesquisa de texto de doutrina nacional e comparada, a qual será objeto de fichamento de leitura. A visão crítica haverá de permear todas as reflexões desenvolvidas durante o curso, abrangendo doutrina, legislação e jurisprudência.

### **Critério de Avaliação:**

Para a avaliação do aluno será considerada a participação em sala de aula, bem assim nos seminários e, também nas fichas de leitura, além de um trabalho monográfico a ser entregue no final do curso.

Segundo o Regulamento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu, Art. 98, “Será considerado aprovado o aluno que obtiver, em cada disciplina obrigatória, optativa e nas atividades programadas o conceito final “A”, “B” ou “C”, conforme relação de conceitos a seguir:

- I - A – excelente: corresponde às notas no intervalo entre os graus 9 e 10;
- II - B – bom: corresponde às notas no intervalo entre os graus 8 e 8,9;
- III - C – regular: corresponde às notas no intervalo entre os graus 7 e 7,9;
- IV - R – reprovado: corresponde às notas no intervalo entre os graus 0 e 6,9”



## **Bibliografia, materiais e complementos:**

### **1. DIREITO TRIBUTÁRIO E FINANCEIRO:**

AMARO, Luciano. Direito Tributário Brasileiro, 14ª edição, São Paulo, Editora Saraiva, 2008.

ATALIBA, Geraldo. Hipótese de incidência tributária, 2ª edição, São Paulo, Revista dos Tribunais, 1978.

----- Sistema constitucional tributário brasileiro, São Paulo, Revista dos Tribunais, 1968.

BALEIRO, Aliomar. Uma Introdução à ciência das finanças, 13ª, Rio de Janeiro, 1981,

----- DIREITO TRIBUTÁRIO BRASILEIRO, 11ª Edição, Rio de Janeiro, Editora Forense, 1999, Edição revista e complementada por Misabel Abreu Machado Derzi

BARROS CARVALHO, Paulo. Curso de Direito Tributário, 19ª edição, São Paulo, Editora Saraiva, 2007.

----- Teoria da Norma Tributária, São Paulo, .....

----- Fundamentos Jurídicos da Incidência Tributária, .....

BECKER, Alfredo Augusto. Teoria Geral do Direito Tributário, São Paulo, Editora Noeses, 2007

BERLIRI, Antonio. Principii di Diritto Tributario, vol.1, Milão, 1957.

BORGES, José Souto Maior. Teoria Geral das Isenções Tributárias, São Paulo, Malheiros Editores, 2001.

----- Lei Complementar Tributária, 1ª ed., São Paulo, RT, 1975.

----- Obrigação Tributária – Uma introdução metodológica, 2ª ed. São Paulo, Malheiros Editores, 1999.

BLUMENSTEIN, Ernst. Sistema di diritto delle imposta. Tradução italiana, F. Forte, Milano, 1954.

VILLEGAS, Hector. Curso de finanzas, derecho financiero y tribuario. Buenos Aires, Ed. Astrea de Rodolfo Depalma, 1975.

VIEIRA, José Roberto. IPI- A Regra-Matriz, 1ª ed. Curitiba, Juruá Editora, 1993.

XAVIER, Alberto. Do lançamento no direito tributário brasileiro. São Paulo, Resenha Tributária, 1977.

----- Manual de direito fiscal. Lisboa, Faculdade de Direito de Lisboa, 1981.



----- Os princípios da legalidade e da tipicidade da tributação. São Paulo, Revista dos Tribunais, 1978.

## **2. CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO E OUTROS PLANOS DO DIREITO.**

BANDEIRA DE MELLO, Celso Antonio. Curso de Direito Administrativo, 17ª ed., São Paulo, Malheiros Editores, 2004.

BANDEIRA DE MELLO, Oswaldo Aranha. Princípios Gerais de Direito Administrativo, 2ª ed., Rio de Janeiro, Forense, 1979.

FERRAZ, Sérgio et al. Curso de direito administrativo. São Paulo, Revista dos Tribunais, 1986.

FRANCISCO, José Carlos. Emendas Constitucionais e Limites Flexíveis. 1ª ed. Rio de Janeiro, 2003.

GOMES CANOTILHO, José Joaquim. Direito Constitucional. Coimbra, Livraria Almedina, 1987.

----- CONSTITUIÇÃO DIRIGENTE E VINCULAÇÃO DO LEGISLADOR, Coimbra, Coimbra Editora, 1982.

GOMES CANOTILHO, José Joaquim e VITAL MOREIRA. Constituição da República Portuguesa Anotada. 1ª edição brasileira, Editora Revista dos Tribunais.

PONTES DE MIRANDA, Francisco. Comentários à Constituição de 1967 com a Emenda n. 1 de 1969, 1ª edição, São Paulo, Editora Revista dos Tribunais.

RIVERO, Jean. Direito administrativo. Tradução Rogério Ehrhardt Soares. Coimbra, Livraria Almedina, 1981.

SANTI ROMANO,. Principii di Diritto Costituzionale Generale. Milão, Giuffrè, 1974.

MARTINS, Ives Gandra da Silva e BASTOS, Celso. Comentários à Constituição. 1ª ed., São Paulo, Editora Saraiva, 1988.

## **3. FILOSOFIA, INTERPRETAÇÃO, LÓGICA E LINGUAGEM.**

ANDRADE, José Maria Arruda. Interpretação da Norma Tributária, São Paulo, MP EDITORA.

BACHOF, Otto, Normas constitucionais inconstitucionais? Almedina, Lisboa, tradução de José Manuel M. Cardoso da Costa.

CAPELLA, Juan-Ramon, El derecho como lenguaje, Barcelona, Ediciones Ariel, 1968.



CARRIÓ, Genaro. Sobre los limites del lenguaje normativo, Buenos Aires, Ed. Astrea de Rodolfo Depalma.

CARVALHO, Paulo de Barros. Direito Tributário- Linguagem e Método, São Paulo, editora Noeses.

COPI, Irving. Introdução à Lógica. São Paulo, Editora Mestre Jou, Tradução Álvaro Cabral.

ENGLISH, Karl. Introdução ao Pensamento Jurídico, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian.

HART, Herbert L.A. O Conceito de Direito, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian

HARTZ, Wilhelm. Interpretação da Lei Tributária, tradução de Brandão Machado, Editora Resenha Tributária

KELSEN, Hans, Teoria Pura do Direito, 3ª edição, tradução de João Baptista Machado. Coimbra, Armínio Amado, 1974.

LIMA, Maria Ednalva de. Rio de Janeiro, Editora Forense

LIMONGI FRANÇA, R. A Irretroatividade das Leis e o Direito Adquirido. São Paulo, 4ª edição, Editora Revista dos Tribunais, 1994.

RAO, Vicente. O Direito e a Vida dos Direitos, São Paulo, 3ª edição, Atualizada por Ovídio rocha Barros Sandoval, Editora Revista dos Tribunais, 1991.

ROSS, Alf. Sobre el derecho y la justicia. Edeba, 1963.

TORRES, Ricardo Lobo. Normas de Interpretação e Integração do Direito Tributário, Rio de Janeiro, Editora Forense.

VERNENGO, Roberto José. La Interpretacion Literal de la Ley buenos Aires, Abeledo-Perrot.

#### **4. DICIONÁRIOS.**

Dicionário de Direito Constitucional, Celso Bastos São Paulo, Editora Saraiva, 1994.

Dicionário de Filosofia, Walter Brugger, Editora Pedagogia e Universitária. São Paulo, 1977

Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa, Antônio Houaiss, Editora Objetiva

Dicionário Analógico da Língua Portuguesa, Francisco Ferreira dos Santos Azevedo, Coordenada – Editora de Brasília



Dicionário Jurídico Tributário, Eduardo Marcial Ferreira Jardim, Editora Dialética, São Paulo.

Dicionário de direito Constitucional.

## **5. REVISTAS.**

Revista Brasileira de Direito Tributário e Finanças Públicas, Magister Editora e Centro de Extensão Universitária/CEU.

Revista de Direito Tributário, Malheiros Editores, São Paulo.

Revista Dialética de Direito Tributário, Editora Dialética, São Paulo

Revista MESTRADO em DIREITO, Edifício.

REVISTA TRIBUTÁRIA e de Finanças Públicas, Academia Brasileira de Direito Tributário, Editora dos Tribunais.

## **6. SÍTIOS NA INTERNET:**

Biblioteca Virtual de Direitos Humanos da Universidade de São Paulo. Disponível em: <<http://www.direitoshumanos.usp.br/couter>>.

CARRAZZA, Roque. Curso de Direito Constitucional Tributário, 17ª edição, São Paulo, Malheiros Editores, 2002.

----- O Regulamento no Direito Tributário Brasileiro, Editora RT, 1981.

COELHO, Sacha Calmon Navarro. Comentários à Constituição de 1988: Sistema Tributário, 2ª ed. Rio de Janeiro, forense, 1990.

----- Curso de Direito Tributário Brasileiro, Rio de Janeiro, Forense, 1999.

----- Manual de Direito Tributário. Rio de Janeiro, Forense, 2000.

COSTA, Alcides Jorge. "ICMS: Fatos geradores do ICM e do imposto sobre comunicação". Temas de Direito Tributário. São Paulo, Editora Juarez d' Oliveira, 2000.

COSTA, Regina Helena. Curso de DIREITO TRIBUTÁRIO, 1ª edição, São Paulo, Editora Saraiva, 2009.

----- Imunidades Tributárias, São Paulo, Malheiros, 2001.

----- Praticabilidade e Justiça Tributária, 1ª ed., São Paulo, Malheiros Editores, 2007.



DE LA GARZA, Sérgio. Derecho Financiero Mexicano. México, ed. Porrúa,1969.

DERZI, Mizabel de Abreu Machado. Notas ao livro Direito Tributário Brasileiro de Aliomar Baleeiro, 11ª edição, Rio de Janeiro, Forense,1999.

FALCÃO, Amílcar de Araújo. Fato gerador da obrigação tributária. 2ª ed., São Paulo, Resenha Tributária,1976.

----- Sistema tributário brasileiro. Rio de Janeiro, Edições Financeiras,1965.

FANUCCHI, Fábio. Curso de direito tributário brasileiro. São Paulo, Resenha Tributária,1976.

FERREIRO LAPATZA, José Juan. Direito Tributário 1ª edição, São Paulo, Editora Manole, 2007.

FONROUGE, C.M. Giuliani. Conceitos de Direito Tributário. Tradução de Geraldo Ataliba e Marco Aurélio Greco. São Pualo,Lael,1973.

GIANNINI, Achile Donato. Trattato di diritto tributário,Turim,Torinese,1956.